



TERMO DE REFERÊNCIA

(De acordo com artigo 6º, Ato da Mesa 19/23)

I - Definição do objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia objetivando a elaboração de projetos arquitetônicos, elétricos, hidráulicos e estruturais, cronogramas físico-financeiro e de execução para a Câmara Municipal de Praia Grande, conforme imagens ilustrativas dos locais (anexo1) e descritivo abaixo:

- 1.1. Adequação do refeitório, afim de se criar novos espaços para funcionários tomar café, lavar talheres e pratos, aquecer suas refeições e mais sugestões para garantir a qualidade de vida dos servidores e separar a área de alimentação dos banheiros;
- 1.2. Remoção do almoxarifado de alimentos para novo espaço sugerido (depósito zeladoria);
- 1.3. Criação de novo espaço de zeladoria na área da garagem;
- 1.4. Instalação de telhado para proteção dos relógios de energia elétrica;
- 1.5. Adequação de espaço para criação de novos gabinetes para atender a legislatura de 2025;

Além da elaboração dos projetos ora elencados acima, a CONTRATADA também deverá realizar o acompanhamento das fases de licitação e execução contratual in loco durante a execução da obra, com avaliação, aferição, supervisão e fiscalização, para a reforma das estruturas da Câmara Municipal de Praia Grande/SP.

Os projetos devem ser desenvolvidos de acordo com a metodologia Building Information Modeling (BIM) e devem incluir memorial descritivo de execução e planilha orçamentária referenciada em boletins oficiais, tais como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) e Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS
1	<p>Elaboração do Projeto Arquitetônico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de plantas baixas, cortes, fachadas e detalhamentos necessários para a compreensão e execução da obra, de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações da Câmara Municipal de Praia Grande;• Definição de materiais, acabamentos e cores a serem utilizados; e• Consideração de questões de acessibilidade e sustentabilidade no projeto. <p>Elaboração do Projeto Elétrico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensionamento e distribuição de pontos de energia elétrica, iluminação e tomadas, conforme as necessidades do edifício;• Especificação de equipamentos elétricos e luminárias a serem instalados; e• Detalhamento de quadros de distribuição, circuitos elétricos e proteções. <p>Elaboração do Projeto Hidráulico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensionamento e distribuição de redes de água fria, água quente e esgoto, atendendo às normas técnicas e regulamentos municipais; e• Especificação de materiais e acessórios hidráulicos. <p>Elaboração do Projeto Estrutural:</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise estrutural do edifício para definição de sistemas estruturais adequados;• Dimensionamento de pilares, vigas, lajes e fundações, considerando as cargas previstas e as características do terreno; e



	<ul style="list-style-type: none">Especificação de materiais estruturais e detalhamento de juntas e conexões. <p>Metodologia BIM Todos os projetos devem ser desenvolvidos utilizando a metodologia BIM, garantindo a integração entre as diferentes disciplinas e a interoperabilidade entre os softwares utilizados. Deve-se fornecer modelos tridimensionais detalhados e informações paramétricas que permitam a visualização e análise completa da edificação em todas as suas etapas.</p> <p>Memorial Descritivo de Execução Para cada disciplina, a empresa CONTRATADA deverá fornecer um memorial descritivo de execução contendo informações detalhadas sobre os procedimentos construtivos, técnicas utilizadas, normas aplicáveis e especificações de materiais e equipamentos;</p> <p>Planilha Orçamentária A planilha orçamentária deve ser elaborada de forma clara e organizada, contendo todos os elementos necessários para a composição de custos da obra, tais como materiais, mão de obra, equipamentos, despesas administrativas e impostos. Os preços unitários e os quantitativos devem ser referenciados em boletins oficiais, como o SINAPI e o CDHU, garantindo a transparência e a confiabilidade dos valores estimados.</p> <p>Emissão ART (CREA)/RRT (CAU) de elaboração do projeto, devidamente assinada e quitada do responsável técnico.</p>
2	Fiscalização da obra (visita técnica) diariamente enquanto a obra estiver em execução. Acompanhamento das fases de licitação e execução contratual in loco durante a execução da obra, com avaliação, aferição, supervisão e fiscalização.

LOCAIS QUE SERÃO REALIZADAS AS ALTERAÇÕES

LOCAL	ALTERAÇÃO PROPOSTA
TÉRREO	<ul style="list-style-type: none">Melhorias no ambiente com a inserção de divisória para separar os banheiros do espaço livre, sendo instaladas mesas, cadeiras, pia para limpeza de utensílios.Fechamento do vão existente, retirada da janela e abertura de espaço para acesso aos banheiros e hall de acesso ao refeitório.Retirada do espaço do almoxarifado.
TÉRREO	<ul style="list-style-type: none">Melhorias no ambiente com a adequação do espaço para receber itens do almoxarifado.Necessário forros de gesso, adequação de tubulação existente e instalação de janela de ventilação.
TÉRREO	<ul style="list-style-type: none">Melhorias no ambiente com a adequação do espaço para receber itens da zeladoria.Necessário forros de gesso, paredes de alvenaria, porta de alumínio e janela.
TÉRREO	<ul style="list-style-type: none">Instalação de telhado para proteção dos relógios de energia elétrica;
SEGUNDO ANDAR	<ul style="list-style-type: none">Melhorias no ambiente com a instalação de paredes, vidros no padrão existente, janelas, portas e pontos de ar condicionado para construção dos novos gabinetes para atendimento da legislatura de 2025.Adaptação no banheiro existente no Departamento Legislativo para uso do novo gabinete, realizando as melhorias necessárias.

A CONTRATADA será responsável pelo acompanhamento deste projeto em todas as fases da presente licitação.



Para efetuar a inspeção preliminar, a CONTRATADA será acompanhada de servidor designado pela Câmara que lhe passará as informações necessárias para o desenvolvimento do projeto. Cabe ao técnico da CONTRATADA identificar qualquer necessidade adicional além das descritas e propor soluções que se demonstrarem mais adequadas, justificando-as no projeto básico. Anexo a este TR arquivo com fotos onde serão realizadas as alterações propostas.

PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os prazos para a elaboração dos projetos arquitetônico, elétrico, hidráulico e estrutural serão de 30 dias da data de emissão de empenho/autorização de fornecimento, sendo enviado pela Câmara Municipal ao e-mail da CONTRATADA.

Os projetos serão recebidos provisoriamente para fins de aprovação no prazo de até 20 (vinte) dias, momento em que serão verificados se estão em conformidade com as especificações que foram solicitadas.

Não havendo necessidade de alterações ou complementações, os projetos serão recebidos definitivamente na forma indicada no **ITEM V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**.

O prazo de vigência e execução desta contratação será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma que dispõe o Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

A entrega/execução deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal, sito Praça Vereador Vital Muniz, 01, Boqueirão, Praia Grande.

A entrega será feita aos cuidados do fiscal do contrato.

Os serviços constantes do **item 2** da proposta serão prestados dentro do prazo de vigência dessa contratação, conforme a Câmara Municipal realizar as etapas de licitação e contratação de empresa para execução da obra e **somente serão considerados entregues com a execução da obra concluída**.

II - Fundamentação da contratação:

A contratação de profissional da área de Engenharia se faz necessária por esta Edilidade não possuir de um cargo entre os servidores efetivos e alguns dos problemas mencionados neste TR necessitam de manutenção mais especializada.

Já as modificações supra citadas necessitam de um profissional especializado na área de engenharia e/ou arquitetura, considerando que terá modificações na estrutura original do prédio, sendo necessário criação de plantas, análise do melhor posicionamento para as modificações, análise de documentação específica, entre outros.

As alterações propostas são necessárias para melhorar a circulação entre os usuários dos serviços públicos, como também para os servidores que utilizam os espaços para estocagem, guarda de equipamentos e alimentação.

Além dos ajustes ora citados, foram identificados através de vistoria prévia realizada junto ao Zelador desta Casa de Leis, diversos problemas provenientes de falta de manutenção predial permanente e constante. Atualmente a Câmara conta com apenas 01 (um) servidor no quadro geral de funcionários como Zelador, fato este que inviabiliza o atendimento que a alta demanda exige, desde a troca constante de lâmpadas à uma simples demão de tinta em uma parede riscada.

Considerando ainda que a próxima legislatura terá 23 Vereadores, a alteração proposta no segundo andar se faz necessária, adequando a sala que hoje é utilizada pela Escola do Legislativo.

III - Descrição da solução como um todo:

Elaboração dos projetos arquitetônicos, elétricos, hidráulicos e estruturais dos locais onde serão realizadas as alterações, sendo proposto a melhor forma de acordo com as normas legais e técnicas vigentes.

Aplicação de metodologia Building Information Modeling (BIM), permitindo uma melhor visualização dos projetos de forma tridimensional.

Descritivo de execução (projeto básico), pormenorizando cada etapa da execução da obra a ser executada.

Emissão de Anotação Técnica de Responsabilidade (ART) assinado pelo responsável do projeto
Fiscalização e acompanhamento das fases da licitação e a execução da obra, avaliando se está de acordo com o projeto elaborado.



IV - Requisitos da contratação:

Obrigações da CONTRATADA

Compete a CONTRATADA, após o recebimento definitivo dos projetos, realizar por meio de profissional devidamente habilitado o acompanhamento da fase de licitação do prédio da Câmara Municipal, em especial:

- Assessorando a Câmara Municipal por meio da prestação de informações técnicas pertinentes a análise e resposta de pedidos de esclarecimentos ou impugnações, emitindo pareceres que subsidiem a comissão de licitação nas decisões que envolverem matéria atinente aos projetos de engenharia elaborados;
- Promover todas as mudanças, ajustes ou acréscimos que se fizerem necessários nos projetos sem qualquer ônus adicional a Câmara Municipal de Praia Grande;
- Prestar as informações e responder as consultas efetuadas pela Câmara Municipal em qualquer dúvida atinente a questões de engenharia durante o processo de contratação;
- Cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência, Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Responsabilizar-se por danos ocasionados à Administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- Comunicar o CONTRATANTE imediatamente quando da ocorrência de motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação e apresentá-las no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;
- Apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sempre que houver alteração;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;
- Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizados nome e contatos de pessoa autorizada a representá-la.

Obrigações do CONTRATANTE

- Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.



V - Modelo de execução do objeto:

Os projetos e documentos devem ser elaborados em consonância com todos os requisitos legais e contendo todos os elementos aplicáveis descritos na OT — IBR 001/2006 do IBRAOP, estar em consonância com os requisitos descritos na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Deverão ser entregues devidamente impressos, em arquivos editáveis e em PDF por meio de mídia digital. Ocorrendo qualquer alteração, os custos de reimpressão serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Os projetos e orçamentos elaborados deverão estar vinculados ao responsável técnico da CONTRATADA que efetuará sua anotação de responsabilidade técnica.

A entrega definitiva dos projetos somente ocorrerá após a sua aprovação por todos os órgãos técnicos em que esta, se fizer necessária.

A responsabilidade pelos custos com taxas, aprovação dos projetos, deslocamentos, hospedagens, alimentação ou qualquer outro que se fizer necessário para a execução do objeto serão suportados única e exclusivamente pela CONTRATADA, sendo o valor contratado a única remuneração devida por parte da Câmara Municipal.

O profissional projetista, responsável técnico e o que exercerá a função de fiscal da obra deverão possuir a especialidade necessária para as atividades executadas e comprovar sua inscrição no CREA/CAU, bem como demonstrar por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviço ou condição de sócio o seu vínculo com a CONTRATADA.

Compete a CONTRATADA, após firmado o contrato pela Câmara Municipal para execução da reforma do prédio, atuar junto ao fiscal de contrato designado pela Câmara Municipal, exercendo a fiscalização da obra, em especial:

- Executando por meio de técnico designado as funções de fiscal de obra, acompanhando e fiscalizando a execução do objeto do contrato, relatando os fatos à Autoridade Competente, anotando as ocorrências em registro próprio (livro de ocorrência ou diário de obra) e determinando a regularização de faltas ou defeitos observados.

As atribuições do fiscal de obra incluirão, dentre outras que se fizerem necessárias:

- a) Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;
- b) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- c) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- d) Comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
- f) Informar ao gestor do contrato, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;
- g) Avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado;
- h) Efetuar atividades de fiscalização in loco, por meio de visitas diárias, de todas as etapas e se fazendo presente por ocasião da execução dos serviços de maior responsabilidade.
- i) Analisar e emitir pareceres e justificativas devidamente fundamentadas nas solicitações de alteração contratual, subsidiando a Câmara Municipal quanto a aceitabilidade da formalização de eventuais aditamentos que se fizerem necessários.

VI - Modelo de gestão do contrato:

A gestão do contrato decorrente do presente processo será exercida pelo gestor e fiscal nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal.

A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Praia Grande e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.



O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços ou entrega dos materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

A ação ou omissão do CONTRATANTE no acompanhamento e fiscalização não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os produtos e serviços oferecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.

VII - Critérios de medição e de pagamento:

DA MEDIÇÃO:

Para cálculo de medição será utilizado a tabela abaixo para descrever o custo da execução do objeto:

ITEM	PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS	SUBTOTAL R\$
1	<p>Elaboração do Projeto Arquitetônico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de plantas baixas, cortes, fachadas e detalhamentos necessários para a compreensão e execução da obra, de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações da Câmara Municipal de Praia Grande;• Definição de materiais, acabamentos e cores a serem utilizados; e• Consideração de questões de acessibilidade e sustentabilidade no projeto. <p>Elaboração do Projeto Elétrico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensionamento e distribuição de pontos de energia elétrica, iluminação e tomadas, conforme as necessidades do edifício;• Especificação de equipamentos elétricos e luminárias a serem instalados; e• Detalhamento de quadros de distribuição, circuitos elétricos e proteções. <p>Elaboração do Projeto Hidráulico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensionamento e distribuição de redes de água fria, água quente e esgoto, atendendo às normas técnicas e regulamentos municipais; e• Especificação de materiais e acessórios hidráulicos. <p>Elaboração do Projeto Estrutural:</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise estrutural do edifício para definição de sistemas estruturais adequados;• Dimensionamento de pilares, vigas, lajes e fundações, considerando as cargas previstas e as características do terreno; e• Especificação de materiais estruturais e detalhamento de juntas e conexões. <p>Metodologia BIM</p> <p>Todos os projetos devem ser desenvolvidos utilizando a metodologia BIM, garantindo a integração entre as diferentes disciplinas e a interoperabilidade entre os softwares utilizados. Deve-se fornecer modelos tridimensionais detalhados e informações paramétricas que permitam a visualização e análise completa da edificação em todas as suas etapas.</p> <p>Memorial Descritivo de Execução</p>	



	<p>Para cada disciplina, a empresa CONTRATADA deverá fornecer um memorial descritivo de execução contendo informações detalhadas sobre os procedimentos construtivos, técnicas utilizadas, normas aplicáveis e especificações de materiais e equipamentos;</p> <p>Planilha Orçamentária A planilha orçamentária deve ser elaborada de forma clara e organizada, contendo todos os elementos necessários para a composição de custos da obra, tais como materiais, mão de obra, equipamentos, despesas administrativas e impostos. Os preços unitários e os quantitativos devem ser referenciados em boletins oficiais, como o SINAPI e o CDHU, garantindo a transparência e a confiabilidade dos valores estimados.</p> <p>Emissão ART (CREA)/RRT (CAU) de elaboração do projeto, devidamente assinada e quitada do responsável técnico.</p>	
2	<p>Fiscalização da obra (visita técnica) diariamente enquanto a obra estiver em execução.</p> <p>Acompanhamento das fases de licitação e execução contratual in loco durante a execução da obra, com avaliação, aferição, supervisão e fiscalização.</p>	
VALOR TOTAL		

DO PAGAMENTO:

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

O Departamento Financeiro para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor:

Será observado o disposto no artigo 11 da lei 14.133/21, sendo selecionado da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Será formalizado contrato.



IX - Estimativas do valor da contratação:

Para aferição dos preços de mercado foram consultados os portais do PNCP e da BLL, porém, nos resultados alcançados, nenhum atendeu ao requisitado pela Câmara Municipal, por se tratar de um objeto com quantidade específica em cada contratação, por tanto a pesquisa não obteve êxito.

De acordo com o ato da mesa Nº 17/24 artigo 7º, §4 a estimativa de valor será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

X - Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços:

Dotação: 3.3.90.39.05 (SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS).

Praia Grande, 09 de maio de 2024.



FELIPE SIMÃO GOMES
Diretoria do Departamento de Serviços



(MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO – PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ITEM	PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS	VALOR TOTAL
1	<p>Elaboração do Projeto Arquitetônico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de plantas baixas, cortes, fachadas e detalhamentos necessários para a compreensão e execução da obra, de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações da Câmara Municipal de Praia Grande;• Definição de materiais, acabamentos e cores a serem utilizados;e• Consideração de questões de acessibilidade e sustentabilidade no projeto. <p>Elaboração do Projeto Elétrico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensionamento e distribuição de pontos de energia elétrica, iluminação e tomadas, conforme as necessidades do edifício;• Especificação de equipamentos elétricos e luminárias a serem instalados; e• Detalhamento de quadros de distribuição, circuitos elétricos e proteções. <p>Elaboração do Projeto Hidráulico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensionamento e distribuição de redes de água fria, água quente e esgoto, atendendo às normas técnicas e regulamentos municipais; e• Especificação de materiais e acessórios hidráulicos. <p>Elaboração do Projeto Estrutural:</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise estrutural do edifício para definição de sistemas estruturais adequados;• Dimensionamento de pilares, vigas, lajes e fundações, considerando as cargas previstas e as características do terreno; e• Especificação de materiais estruturais e detalhamento de juntas e conexões. <p>Metodologia BIM</p> <p>Todos os projetos devem ser desenvolvidos utilizando a metodologia BIM, garantindo a integração entre as diferentes disciplinas e a interoperabilidade entre os softwares utilizados. Deve-se fornecer modelos tridimensionais detalhados e informações paramétricas que permitam a visualização e análise completa da edificação em todas as suas etapas.</p> <p>Memorial Descritivo de Execução</p> <p>Para cada disciplina, a empresa CONTRATADA deverá fornecer um memorial descritivo de execução contendo informações detalhadas</p>	



	<p>sobre os procedimentos construtivos, técnicas utilizadas, normas aplicáveis e especificações de materiais e equipamentos;</p> <p>Planilha Orçamentária A planilha orçamentária deve ser elaborada de forma clara e organizada, contendo todos os elementos necessários para a composição de custos da obra, tais como materiais, mão de obra, equipamentos, despesas administrativas e impostos. Os preços unitários e os quantitativos devem ser referenciados em boletins oficiais, como o SINAPI e o CDHU, garantindo a transparência e a confiabilidade dos valores estimados.</p> <p>Emissão ART (CREA)/RRT (CAU) de elaboração do projeto, devidamente assinada e quitada do responsável técnico.</p>	
2	<p>Fiscalização da obra (visita técnica) diariamente enquanto a obra estiver em execução.</p> <p>Acompanhamento das fases de licitação e execução contratual in loco durante a execução da obra, com avaliação, aferição, supervisão e fiscalização.</p>	

Para a execução global do serviço o valor será de R\$ _____ (valor por extenso).

OBSERVAÇÕES:

- Informe que os preços deverão ser considerados visando **entregas de acordo com o Termo de Referência;**
- Os pagamentos são efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material/serviço;
- CNPJ da empresa/ Razão social, com logo timbrado;
- Inscrição Municipal;
- Assinatura do responsável;
- Validade do orçamento mínimo de 60 dias.



ANEXO I – IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS LOCAIS

ITEM 1.1

LOCAL: TÉRREO

ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA: Melhorias no ambiente com a inserção de divisória para separar os banheiros do espaço livre, sendo instaladas mesas, cadeiras, pia para limpeza de utensílios.



ITEM 1.1

LOCAL: TÉRREO

ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA: Melhorias no ambiente com a inserção de divisória para separar os banheiros do espaço livre, sendo instaladas mesas, cadeiras, pia para limpeza de utensílios.

Fechamento do vão existente, retirada da janela e abertura de espaço para acesso aos banheiros e hall de acesso ao refeitório.

Retirada do espaço do almoxarifado.



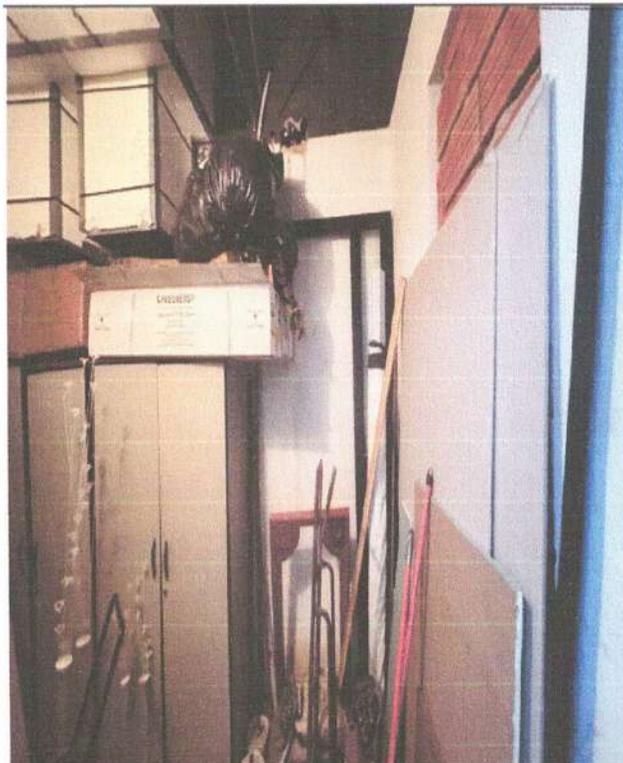


ITEM 1.2

LOCAL: TÉRREO

ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA: Melhorias no ambiente com a adequação do espaço para receber itens do almoxarifado.

Necessário forros de gesso, adequação de tubulação existente e instalação de janela de ventilação.



ITEM 1.3

LOCAL: TÉRREO

ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA: Melhorias no ambiente com a adequação do espaço para receber itens da zeladoria.

Necessário forros de gesso, paredes de alvenaria, porta de alumínio e janela.





ITEM 1.4

LOCAL: TÉRREO.

ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA: Melhorias no ambiente com a instalação de telhado para área total onde ficam localizados os relógios da CPFL.



ITEM 1.5

LOCAL: Hall 2º andar.

ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA: Melhorias no ambiente com a instalação de paredes, vidros no padrão existente, janelas, portas e pontos de ar condicionado para construção do novo gabinete para atendimento da legislatura de 2025.

Adaptação no banheiro existente no departamento legislativo para uso do novo gabinete, realizando as melhorias necessárias.

